## UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS ESTUDANTIS PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

ERRATA do EDITALNº 002/2010 PROEX/PROPLAD PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE EXTENSÃO -INICIAÇÃO ARTÍSTICA — PINA UBERLÂNDIA/PONTAL

### 1. OBJETIVOS

#### 1.1. GERAL

Estimular a comunidade acadêmica, ou seja, alunos, professores e técnico-administrativos a desenvolver ações voltadas para a produção, criação e realização artística, ampliando a função sócio-cultural da universidade pública e gratuita e o seu compromisso com a transformação da sociedade.

#### Leia-se:

#### **1.1. GERAL**

Estimular a comunidade acadêmica, ou seja, alunos e professores a desenvolver ações voltadas para a produção, criação e realização artística, ampliando a função sócio-cultural da universidade pública e gratuita e o seu compromisso com a transformação da sociedade.

## 2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**2.1.** Somente poderão apresentar projetos de iniciação artística como coordenador, professores e/ou técnico-administrativos com vínculo na UFU.

**Leia-se**: Somente poderão apresentar projetos de iniciação artística como coordenador, professores com vínculos na UFU.

**2.14** O bolsista selecionado, pelo docente ou técnico-administrativo, coordenador do projeto, deverá, necessariamente:

Leia-se : O bolsista selecionado, pelo docente, coordenador do projeto, deverá, necessariamente

**2.19.** O(a) docente ou técnico(a)-administrativo(a) não poderá estar licenciado(a) e/ou afastado(a) da instituição, a qualquer título, durante o período de vigência do contrato.

#### Leia:se:

**2.19.** O(a) docente não poderá estar licenciado(a) e/ou afastado(a) da instituição, a qualquer título, durante o período de vigência do contrato.

#### 3. DAS VAGAS

**3.3.** O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de R\$ 300,00 (trezentos e sessenta e quatro reais).

**Leia-se:** O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

# 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. O período de inscrição será nos dias 17, 18 e 19 de maio de 2010.

Leia-se: O período de inscrição será nos dias 19, 20 e 21 de maio de 2010.

## 6. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- **6.1.** O candidato deverá atender aos seguintes requisitos de inscrição:
- c) Estar cursando a partir do terceiro (2º) período da matriz curricular e não estar cursando o último ano da graduação ou curso técnico;

#### Leia-se:

c) Estar cursando a partir do segundo (2º) período da matriz curricular e não estar cursando o último ano da graduação ou curso técnico;

### **6.2.1.** Documentação:

**B**) Ficha de Inscrição (**Anexo III**) do Projeto PINA devidamente preenchida com a declaração de aprovação da Unidade Acadêmica, Unidade Especial de Ensino ou Órgão Administrativo, carimbada e assinada (Conforme **Anexo I** deste edital).

#### Leia-se:

**B**) Ficha de Inscrição (**Anexo III**) do Projeto PINA devidamente preenchida com a declaração de aprovação da Unidade Acadêmica, Unidade Especial de Ensino, carimbada e assinada (Conforme **Anexo I** deste edital).